

# Boletim de Serviço

**Nº 55, de 14 dezembro de 2023**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

*Nº 55 quinta-feira, 14 de dezembro de 2023*

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF

**JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF

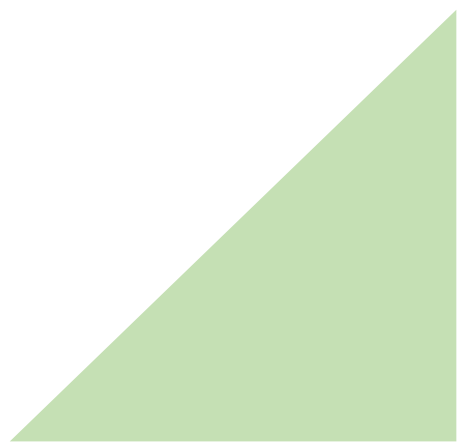
**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>2</b>
<b>PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS.....</b>	<b>2</b>
Portaria-SEI nº 864 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	2
<b>SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
Portaria-SEI nº 851 /2023 – de 13 de dezembro de 2023.....	2
Portaria-SEI nº 852 /2023 – de 13 de dezembro de 2023.....	4
Portaria-SEI nº 853 /2023 – de 12 de dezembro de 2023.....	5
Portaria-SEI nº 854 /2023 – de 12 de dezembro de 2023.....	7
Portaria-SEI nº 855 /2023 – de 12 de dezembro de 2023.....	9
Portaria-SEI nº 856 /2023 – de 12 de dezembro de 2023.....	10
Portaria-SEI nº 857 /2023 – de 12 de dezembro de 2023.....	12
Portaria-SEI nº 858 /2023 – de 13 de dezembro de 2023.....	13
Portaria-SEI nº 859 /2023 – de 13 de dezembro de 2023.....	15
Portaria-SEI nº 860 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	16
Portaria-SEI nº 861 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	17
Portaria-SEI nº 862 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	18
Portaria-SEI nº 863 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	18
Portaria-SEI nº 865 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	19
Portaria-SEI nº 866 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	19
Portaria-SEI nº 867 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	20
Portaria-SEI nº 868 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	20
Portaria-SEI nº 869 /2023 – de xx de dezembro de 2023.....	21
Portaria-SEI nº 870 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	22
Portaria-SEI nº 871 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	22
Portaria-SEI nº 872 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	23
Portaria-SEI nº 874 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	23
Portaria-SEI nº 876 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	24
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....</b>	<b>24</b>
Portaria-SEI nº 873 /2023 – de 14 de dezembro de 2023.....	24

*Nº 55 quinta-feira, 14 de dezembro de 2023*



SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

**Portaria-SEI nº 864 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 42 da NORMA OPERACIONAL DE CONTROLE DISCIPLINAR da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH que determina a publicação de extrato em boletim de serviço de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), resolve:

Art. 1º Publicar a presente portaria que se refere ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no âmbito do processo de nº [23765.016698/2023-33](#), que trata de ajustamento de conduta de empregado em virtude de infração aos deveres constantes do Regulamento de Pessoal da Ebserh, ART. 37 – INCISO: XVI - conhecer e acatar as normas legais e regulamentares da EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

**Portaria-SEI nº 851 /2023 – de 13 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 0021/2023, conforme processo SEI nº 23765.015611/2022-20, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos, clipes, telas e hemostáticos para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

### GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/EBSEH responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0021/2023, independentemente de transcrição.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 852 /2023 – de 13 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 0079/2023, conforme processo SEI 23765.009989/2023-75, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Produtos para Saúde (cânulas, drenos, tubos e sondas) para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

**GESTÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0079/2023, independentemente de transcrição.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **Portaria-SEI nº 853 /2023 – de 12 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de Comitê Permanente de Processamento de Produtos para Saúde, para planejamento, execução e avaliação das reesterilizações de produtos para saúde, análises de questões referentes à legalidade, tendo como premissa as normas vigentes da ANVISA,

e visando a padronização em todas as Unidades Assistenciais, a fim de evitar danos ao paciente, riscos jurídicos ao profissional e à instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria no processo de trabalho, nas questões relacionadas ao Reprocessamento de Produtos para Saúde no âmbito do HU- UFJF;

**CONSIDERANDO** a necessidade da efetivação das normas internas, em atendimento à RDC 15 de 15 de Março de 2012, que recomenda em seu *Artigo - 8º* que "O serviço de saúde que realize mais de quinhentas cirurgias/mês, excluindo partos, deve constituir um Comitê de Processamento de Produtos para Saúde - CPPS, composto minimamente, por um representante:

*I - da diretoria do serviço de saúde;*

*II - responsável pelo CME;*

*III - do serviço de enfermagem;*

*IV - da equipe médica;*

*V - da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar)";*

**CONSIDERANDO** que a formação deste Comitê contará com a representação dos membros das equipes do HU-UFJF, demandantes e envolvidas em processos de reprocessamento de produtos para saúde, resolve:

**Art. 1º** Constituir o Comitê Permanente de Processamento de Produtos para Saúde.

**Art. 2º** A Comissão será composta por:

Paula Regina Filgueira Gazola (Siape 14\*\*\*72) - Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

Camila Silva Torres Militão (Siape 23\*\*\*36) - Presidente; e

Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes (Siape 22\*\*\*37) - Vice-presidente.

Membros:

Marcela Oliveira Souza Ribeiro (Siape 30\*\*\*24) - Representante do Centro de Material e Esterilização;

Suplente: Cristina Goncalves Da Silva (Siape 23\*\*\*81 - Representante do Centro de Material e Esterilização;

Juliana Coelho Furtado Duarte (Siape 23\*\*\*95 - Representante do Bloco Cirúrgico;

Suplente: Giselle Cristina De Almeida Franco (Siape 12\*\*\*20) - Representante do Bloco Cirúrgico;

Christoff Pereira Valério (Siape 22\*\*\*63) - Representante da enfermagem;

Suplente: Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos (Siape 19\*\*\*71) - Representante da Enfermagem;

Rodrigo Daniel de Souza (Siape 15\*\*\*20) - Representante Médico do Setor de Qualidade;

Renata Fiuza Cruz (Siape 22\*\*\*81) - Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;

Suplente: Flávia Cristina Rodrigues (Siape 23\*\*\*89) - Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;

Gilson dos Reis Oliveira (Siape 14\*\*\*75) - Representante do Núcleo de Segurança do Paciente; e

Nadia Fernandes Fiorilo Braga (Siape 23\*\*\*85) - Representante do Setor de Suprimentos.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **Portaria-SEI nº 854 /2023 – de 12 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 0033/2023, conforme processo SEI 23765.003454/2023-91, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Produtos Químicos, MMH e Insumos para Processamento de Produtos para Saúde (CME), para abastecimento da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – Filial EBSEH.

**GESTÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0033/2023, independentemente de transcrição.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### Portaria-SEI nº 855 /2023 – de 12 de dezembro de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **045/2023**, referente ao DL nº 0022/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MEGATRUCK TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**, CNPJ 40.261.425/0001-79, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, separação e entrega de coletes de aventais entre unidades hospitalares da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), sendo 76 caixas de aventais com as seguintes dimensões: 56cm de comprimento, 36cm de profundidade e 30cm de largura, e 01 caixa de aventais com as seguintes dimensões: 45cm de comprimento, 26cm de profundidade e 29cm de largura, doados pelo Ministério da Saúde, a serem coletados no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, localizado na Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 20270-004, para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/Ebserh).

#### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	22***74

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Anderson Souza da Gama	***.764.687-**	23***85
Fiscal Substituto	Thaise Filgueira de Paula	***.598.526-**	22***06

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 856 /2023 – de 12 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **043/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 0076/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 21.477.534/0001-83, cujo objeto é o fornecimento continuado de para contratação de empresas para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização em comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	CAMILA ROCHA MIRANDA	***.242.676-**	21***17

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	JOSÉ DA MOTA NETO	***.746.166-**	23***78
Fiscal Titular	BRENO ALVES DE SOUZA VAZ	***.221.538-**	12***74
Fiscal Titular	IGOR GERDI OPPE	***.674.286-**	12***73
Fiscal Titular	SAVIO MOURAO REZENDE	***.873.156-**	22***95
Fiscal Titular	TONIO FERNANDES DOS REIS	***.022.736-**	22***55
Fiscal Titular	JAIR MOREIRA DIAS JUNIOR	***.840.159-**	17***24
Fiscal Titular	VITOR GROPPA FELIPPE	***.531.916-**	32***84
Fiscal Titular	ADRIANO FERNANDO MENDES JÚNIOR	***.670.138-**	22***10
Fiscal Titular	ARNALDO GONCALVES DE JESUS FILHO	***.711.306-**	22***01
Fiscal Titular	BRUNO FAJARDO DO NASCIMENTO	***.252.986-**	17***38
Fiscal Titular	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA	***.055.866-**	22***73
Fiscal Substituto	JOSÉ DA MOTA NETO	***.746.166-**	23***78

#### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	ALAN GONÇALVES COELHO	***.240.426-**	24***28
Fiscal Substituto	NÁDIA FERNANDES FIORILO BRAGA	***.540.266-**	23***85

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º O ateste provisório de cada despesa se dará pelo fiscal técnico que foi responsável pelo procedimento cirúrgico, ou seja, que de fato utilizou os itens, não sendo necessário a assinatura de todos os fiscais.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 857 /2023 – de 12 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 858 /2023 – de 13 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores/empregados do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) ocupantes de cargo comissionado e função gratificada, junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para gerenciar, acompanhar e realizar o controle da frequência dos servidores lotados no HU-UFJF, sendo disponibilizado o acesso ao sistema eletrônico de controle de assiduidade e pontualidade do servidor técnico-administrativo em educação (TAE) pela Comissão de Acompanhamento do Controle de Assiduidade e Pontualidade da UFJF.

§ 1º Fica designado às chefias do organograma para realizar o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores lotados no HU-UFJF:

<b>ORGANOGRAMA</b>	<b>CHEFIA</b>	<b>SIAPE</b>
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES	ALAN DE PAIVA LOURES	2351819
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	ANDRE DE LIMA XANDO BAPTISTA	1148549
DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	BRUNO BARBOSA VIEIRA	1829531
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	BRUNO DO VALLE PINHEIRO	1148818
UNIDADE DE BLOCO CIRURGICO E PME	CAMILA SILVA TORRES MILITAO	2300436
UNIDADE DE ANÁLISE CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA	CLARISSA FERREIRA CUNHA	1777410
UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA	EDMA NOGUEIRA DA SILVA	2255593
SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS	ERICH VIDAL CARVALHO	1312806
UNIDADE DE FARMÁCIA CLINICA E DISPENSAÇÃO	EUNICE CRISTINA MENDES DE ASSIS BAETA	1433681
UNIDADE DE SISTEMA URINÁRIO	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	2277822
SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO	FELIPE DE SOUZA RODRIGUES	2288027

UNIDADE DE CABEÇA E PESCOÇO	FREDERICO CAMARGO CAVALCANTE	226070 4
UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA	GILMARA APARECIDA BATISTA FERNANDES	115544 6
SETOR DE CONTABILIDADE	GLEIBER LUCIO DE CARVALHO	227568 9
UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS	GUILHERME COSTA CIPRIANI	227567 4
UNIDADE DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA	IGOR DE BRITO ANDRADE	228799 8
UNIDADE DO SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO	JOSE DA MOTA NETO	231417 8
UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES	JULIANA DA SILVA MORAIS	234738 4
UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL	KARLANA FRANÇA DA SILVA ALVIM	228802 7
UNIDADE DE E-SAÚDE	MARCELO ALVIM JORGE	230047 2
SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MARCOS PAULO RAFAEL NUNES	226068 8
UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO	MARIA AUGUSTA MARQUES SAMPAIO DE SOUZA	230002 3
UNIDADE DE AMBULATÓRIO	MARIA HELENA BARCELLAR	114775 5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	MARILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	114869 3
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	MICHELE RODRIGUES DE AMORIM	300244 6
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDAO	114858 1
UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PAULA BRUNO DE MARTIN	216637 4
DIVISÃO DE ENFERMAGEM	PAULA REGINA FILGUEIRAS GAZOLA	144027 2
UNIDADE MULTIPROFISSIONAL	PRISCILLA APARECIDA DE AQUINO BATISTA NOE	239155 0
UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	RAFAEL GUSTAVO GOMIDE ALCANTARA	227575 2
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	RENATA FIUZA CRUZ	229998 1
SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	RODRIGO DANIEL DE SOUZA	132967 4
DIVISÃO MÉDICA	RONALD KLEINSORGE ROLAND	116685 4

SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR	ROSANGELA BARRA ROCHA LAMARCA	114648 0
UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS	SAMIR RESENDE GUIMARAES SOUZA	228805 6
GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE	SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO	114875 0
UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS	TAIANA NASCIMENTO DE ABREU	228788 6
UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL	WELLINGTON DE ASSIS MORAES	229996 6

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 859 /2023 – de 13 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS**, matrícula Siape nº **1840033**, substituto do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13 a 22 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 860 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº **006/2023**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a **Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE)**, CNPJ 00.703.697/0001-67, cujo objeto é o suporte aos projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse do HU-UFJF, com a possibilidade de repasses de recursos financeiros, bem como de desenvolver a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no âmbito do HU-UFJF.

**GESTÃO DO ACORDO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Aline Barreto dos Santos	***.753.606-**	16***93

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Igor Rosa Meurer	***.815.296-**	22***92

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH

([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 861 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RODOLFO CAVALLARI DE FARIA, matrícula Siape nº 23\*\*\*07, substituto do cargo de *CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES* do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 de dezembro a 29 de dezembro de 2023 e de 15 de janeiro a 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 862 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLARA DE ALMEIDA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula Siape nº32\*\*\*73, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20 de janeiro a 29 de janeiro de 2024 .

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 863 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIRES**, matrícula Siape nº **3238477**, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 07 de dezembro a 22 de dezembro de 2023 e de 26 de dezembro a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 865 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PABLO DE SOUZA LACERDA, matrícula Siape nº 22\*\*\*59, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 de janeiro a 05 janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 866 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MILENE MACHADO MINATELI, matrícula Siape nº 23\*\*\*74, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA do Hospital

*Nº 55 quinta-feira, 14 de dezembro de 2023*

Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 08 de janeiro a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 867 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **ALAN GONÇALVES COELHO**, matrícula Siape nº 24\*\*\*28, substituto do cargo de *CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS* do

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 10 de dezembro a 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 868 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais

*Nº 55 quinta-feira, 14 de dezembro de 2023*

e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **PAULA MORAES REZENDE**, matrícula Siape nº 32\*\*\*88, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 de janeiro a 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 869 /2023 – de xx de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **ALINE BARRETO DOS SANTOS**, matrícula Siape nº 16\*\*\*93, substituto do cargo de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03 de janeiro a 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 870 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **SERGIO ANTONIO RIBEIRO CAMPOS**, matrícula Siape nº 22\*\*\*88, substituto do cargo de GERENTE DE ENSINO E PESQUISA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 19 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 871 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LILIANY FONTES LOURES, matrícula Siape nº 1325450, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 10 de dezembro a 16 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 872 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JULIENE FERREIRA ALENCAR, matrícula Siape nº 12\*\*\*75, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 874 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON DE ASSIS MORAES, matrícula Siape nº 2\*\*\*\*\*6, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023

*Nº 55 quinta-feira, 14 de dezembro de 2023*

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 876 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MAISA FONSECA ROOKE, matrícula Siape nº 32\*\*\*33, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO**

**Portaria-SEI nº 873 /2023 – de 14 de dezembro de 2023**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para planejamento e implementação de atividades lúdicas como estratégia durante as sessões de hemodiálise, no mês de dezembro de 2023, na Unidade Dom Bosco. O GT terá como objetivo utilizar o lúdico como recurso terapêutico capaz de minimizar o tempo ocioso durante as sessões, possibilitando que a rotina e a morosidade do tratamento sejam amenizadas e que contribua também para favorecer os aspectos biopsicossociais do indivíduo, uma vez que proporciona sensação de bem-estar, favorece a participação e integração entre o grupo.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será formado pelos membros:

Daniela de Oliveira Martins Mendes Daibert - Representante da Unidade Multiprofissional - SIAPE 22\*\*\*31

Luciane de Carvalho Sales - Representante da Unidade Multiprofissional - SIAPE: 22\*\*\*96

Alessandra Soares Muniz Gomes - Representante da Unidade de Comunicação Social - SIAPE 31\*\*\*19

Daniele Thomé Silva - Representante da Unidade Multiprofissional - SIAPE 30\*\*\*26

Sanye Ferreira Pinheiro Sant'Ana - Representante da Unidade Multiprofissional - SIAPE: 22\*\*\*02

Jacqueline Maciel da Silva - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 23\*\*\*34

Márcio Medeiros - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 22\*\*\*86

Renata Trindade Nunes - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 22\*\*\*74

Ana Carolina dos Reis Guedes - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE: 30\*\*\*90

Vanderson de Souza Rhodes - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 30\*\*\*55

Maria Beatriz Gomes Costa - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 32\*\*\*89

Paula Helena Presotti - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 30\*\*\*51

Daniele Lino de Souza - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 30\*\*\*31

Elane Clarice Zanotti - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 30\*\*\*64

Fabiana Oliveira Bastos Bonato - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 16\*\*\*50

Daniele Rodrigues de Oliveira - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 33\*\*\*15

Paula Aguiar Nogueira - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 32\*\*\*43

Cássia Mariza Resende - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 32\*\*\*64

Simone Ferreira Guedes - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 23\*\*\*55

Lucia Helena Miguel - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 30\*\*\*28

Edimila Maria da Costa - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 30\*\*\*69

Weslei Passe da Silva - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 23\*\*\*24

Douglas William Vieira Batista - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 30\*\*\*37

Mariana Nicolato Ferreira - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE: 33\*\*\*01

Roberta Ferreira Schaefer - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE: 23\*\*\*29

Geovania Márcia Moreira - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE: 32\*\*\*76

Ailson Conde Soares - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE: 23\*\*\*90

Rafaella Rabelo Polato - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 32\*\*\*38

Rayenne Coutinho Dias Ribeiro - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE: 30\*\*\*60

Maria Aparecida Rosa Herculano - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 22\*\*\*96

Andreia Aparecida Henriques Carvalho - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 1922944

Danielle Cristina de Oliveira - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 32\*\*\*51

Jussei idelfonso Gomes Pereira - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 22\*\*\*75

Janaina da Silva Ribeiro - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 30\*\*\*97

Paulo Sérgio Pinto - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 15\*\*\*11

Patrícia Trajano Monteiro de Almeida - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 30\*\*\*31

Michelle Aparecida de Oliveira - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 23\*\*\*99

Gabriel Felipe da Silva Tardin Alves - Representante da Unidade Multiprofissional - SIAPE 33\*\*\*69

Taiandra de Andrade Silva - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 13\*\*\*06

Aline Aparecida Ribeiro Mendes - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 33\*\*\*15

Ana Rita Ribeiro Souza Silva - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE: 21\*\*\*55

Carmen Lúcia do Nascimento - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 32\*\*\*54

Danielle Cristina de Oliveira - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 32\*\*51

Roberta Lopes Karlburger - Representante da Unidade de Sistema Urinário - SIAPE 22\*\*55.

**Art. 3º** O GT será coordenado pela fisioterapeuta Daniele Thomé Silva e a assistente social Sanye Ferreira Pinheiro Santana ambas vinculadas a Unidade Multiprofissional (UMULT).

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho estabelecerá a subdivisão das atividades a serem realizadas no mês de dezembro de 2023.

**Art. 5º** As reuniões do GT serão realizadas presencialmente e remotamente por meio de vídeo conferência.

**Art. 6º** A Unidade de Comunicação Social fará divulgação da iniciativa e a coordenação do GT apresentará como produto um relatório final das atividades desenvolvidas.

**Art. 7º** A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Nº 55 quinta-feira, 14 de dezembro de 2023*

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**